



Projeto de Lei nº 35-60

Dispõe sobre concessão de benefício tributário a prédios construídos em terrenos onde existiam prédios velhos.-

PALACETE «10 DE JULHO»

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Estado de São Paulo

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA DECRETA :-

Art. 1º - Os prédios construídos em terrenos onde existiam prédios velhos, para êsse fim demolidos, pagarão o mesmo imposto do lançamento último.

§ Único - Essa concessão será válida somente na presente legislatura.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 23 de maio de 1960.-

Vereador Francisco Piorino Filho.-

*As Comissões de
Const. e Justiça,
Finanças - Urbanismo,
Tribunal de Justiça
Vice Presid. e ec.*

*Registrado no livro processual
fl. 356.
de 19. 8/5
Registado
24. 1960*